

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2020**  
 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, CONVÊNIO 891529/2019 – CV0048/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 14.108.286/0001-38, com sede à Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, CEP 46.330-000, por meio do seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Frederico Vasconcelos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.776/0001-17, Estabelecida na cidade de Jacaraci - Bahia, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr Murilo Botelho Leite, CPF 063.951.605-08, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 15968780-29 expedida pela SSP - BA, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, face do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve celebrar este Contrato, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto ALTERAR o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 03/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 14 (décima quarta).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1. Fica prorrogada o prazo de execução do objeto da mencionado contrato, até o dia 04 de Agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

contratante, exarada no Convênio 891529/2019 – CV0048/19, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - BA, 04 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 CNPJ 14.108.286.0001/38  
 CONTRATANTE

MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI  
 CNPJ 29.992.776/0001-17  
 CONTRATADA

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI  
 CNPJ 29.992.776/0001-17  
 CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01C112/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01C112-2017**  
 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E PELA EMPRESA SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO POTOSI, CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 0387518-24/2012.

Ref: Tomada de Preços N.º 004/2017

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA</b>
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA</b>
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licínio de Almeida, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Médico, casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida.
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA - ME</b>
CPF / CNPJ	18.647.260/0001-19
ENDEREÇO	AV. Mozart David, 239, Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci- Bahia, 46.310-000
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>SANDRO BALEIRO CARDOSO DAVID</b>
CPF / RG	691.355.685-34, 6783907 03 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente na cidade de Jacaraci.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01C112/2017, instruído no CR nº- 0387518-24/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto ALTERAR o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 21/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 23(vigésima terceira).

Praça 2 de Julho, 33 – CEP. 46.330-000 – Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 – CNPJ 14.108.286/0001-38  
 e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto da mencionada contrato, até o dia 22/08/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no CR nº 0387518-24/2012, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - Bahia, em 22 de Agosto de 2021.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME**  
**SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**RG n.º:** \_\_\_\_\_ **RG n.º:** \_\_\_\_\_

Praça 2 de Julho, 33 – CEP: 46.330-000 – Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 – CNPJ 14.108.286/0001-38  
e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor de supressão das quantidades dos serviços dos itens 6.1 e 6.9 alteram o valor final contrato que corresponde a R\$ 667.276,86 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e passar a ser de R\$ 654.093,87 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
4. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 21/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no CR nº- 1003074-48/2012, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - Bahia, em 21 de Maio de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DLC111/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**DLC111-2017 CELEBRADO ENTRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE**  
**ALMEIDA E A EMPRESA SOUZA DAVID**  
**ENGENHARIA LTDA – ME, QUE TEM POR**  
**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO**  
**DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO**  
**MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE CAIXA**  
**Nº 1003074-48-2012.**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME**  
**SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID**  
Representante legal da empresa

Ref: Tomada de Preços N.º 003/2017

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA</b>
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA</b>
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licínio de Almeida, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Médico, casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida.
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME</b>
CPF / CNPJ	18.647.260/0001-19
ENDEREÇO	AV. Mozart David, 239, Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci- Bahia, 46.310-000
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID</b>
CPF / RG	691.355.685-34, 6783907 03 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente na cidade de Jacaraci.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **DLC111/2017**, instruído no CR nº- 1003074-48/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS dos itens 6.1 e 6.9 do contrato firmado entre as partes em 21/08/2017, em razão da alteração do projeto dos quiosques e exclusão de grama.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

1. O valor unitário do item 6.1 do contrato, após a supressão, é R\$ 19.995,29 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)
2. O valor unitário do item 6.9 do contrato, após a supressão, é R\$ 15.135,47 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Praça Dois de Julho, 33 – Centro - CEP: 46.330-000 Fone (77) 3463-2196  
E mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**RG n.º:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**RG n.º:** \_\_\_\_\_

Praça Dois de Julho, 33 – Centro - CEP: 46.330-000 Fone (77) 3463-2196  
E mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>